

## EDITAL Nº64, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O RECEBIMENTO DO PRASE

O Diretor Geral do IFPR do Campus Ivaiporã, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da seleção de estudantes para o recebimento do PRASE, conforme Processo SEI/IFPR nº 23411.006431/2022-67, tendo como finalidade a concessão de repasse financeiro aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

#### 1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

1.1 A SEPAE do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que cumpriram os requisitos do Edital nº33, item 5.1, comprovando a necessidade do recebimento ao auxílio para situações emergenciais.

1.2 Lista dos estudantes:

ESTUDANTE:	STATUS	VALOR
RENATA ESTEVAM ALVES	DEFERIDO	R\$380,00
ELLOIZE MEIRELLE DA SILVA EZEQUIAS	DEFERIDO	R\$323,00
MARISLENE PRIMON GROSSO	DEFERIDO	R\$325,00

#### 2. DO PAGAMENTO

2.1 O estudante deverá enviar os dados bancários (agência e conta do Banco do Brasil) para SEPAE, em até 03 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final.

2.2 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais será paga em cota única.

2.3 Caberá ao diretor geral do campus a concessão ou não do auxílio, considerando o saldo orçamentário constante no campus.

2.4 Em casos excepcionais, poderá a critério da administração, ser efetuado o pagamento ao estudante por meio de ordem bancária, que ficará disponível por 7 (sete) dias, a partir do envio do recurso ao Banco do Brasil.

#### 3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 O estudante deverá apresentar relatório de prestação de contas acerca do recurso recebido conforme Anexo B do Edital nº63, em até 15 dias úteis, juntando ao anexo os comprovantes de pagamento (ex: nota fiscal, recibo, entre outros).

3.2 O estudante que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar o uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada, deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Ivaiporã, através do e-mail (sepae.ivaipora@ifpr.edu.br).

4.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Ivaiporã, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Ivaiporã, 16 de agosto de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 16/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1894028** e o código CRC **4BDFD9FE**.